

L E I Nº 405

de 4 de novembro de 1.957.

"Concede subvenções "

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam concedidas as seguintes subvenções ordinárias para o exercício de 1.958:

Ao Hospital Antônio Moreira da Costa	Cr\$ 25.000,00
Ao Tiro de Guerra, 118	" 6.000,00
Ao "Correio de Sul".....	" 16.000,00
À Caixa Escolar da Esc. Normal Oficial.....	" 3.675,00
À Sociedade de Assistência aos Pobres	" 8.000,00
À Sociedade de São Vicente de Paulo	" 6.000,00
À Cantina do Grupo Escolar "Dr. Delfim Moreira	" 6.000,00
À Cantina do Grupo Esc. Cel. Joaquim Inácio...	" 6.000,00
À Junta de Alistamento Militar	" 1.200,00
Total	<u>" 77.875,00</u>

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente desta lei, consta do orçamento para 1.958, em dotação 8 98 4 - Subvenções ordinárias - a importância de Cr\$77.875,00 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.958.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 4 de novembro de 1.957.-

(Dr. José Alcides Bannó Mendes)
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira
(Antônio Américo Junqueira)
Secretário